



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 1189/14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL AO SENHOR OSMAR CEZAR CARNIELO CALEJON, CONFORME ESPECIFICA".

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a firmar contrato e concessão de direito real de uso de bem imóvel, objeto da matrícula nº 15.718, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, área esta com 24.200 m², parte do imóvel rural, conforme mapa no anexo I, da presente Lei, em favor do senhor Osmar Cezar Carnielo Calejon, pelo prazo de 06 anos, com a finalidade de instalação de Usina de Borracha.

Art. 2º. A concessão de uso que refere o artigo 1º da presente Lei, se dará pelo Município de Zacarias e o interessado, mediante as cláusulas e condições estabelecidas na minuta de contrato de concessão, conforme anexo II, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica dispensada a concorrência pública nos termos do artigo 89, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município de Zacarias, tendo em vista o interesse público devidamente justificado, pela geração de empregos diretos e indiretos que a empresa concessionária efetuará em nosso Município.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

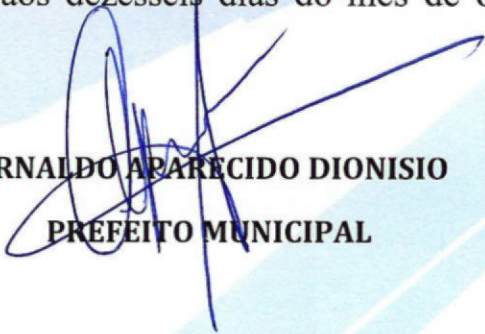


Art. 4º. As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM
IMÓVEL AO SENHOR CESAR CARMELO CALEJON,
CONFORME ESPECÍFICA".
ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, Prefeito Municipal de Zacarias,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Zacarias aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo a firmar contrato e concessão de direito
real de uso de bem imóvel, objeto da matrícula nº 15.718, do Cartório do
Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, área esta com 24.200 m²,
favor do senhor Cesar Carmelo Calejon, pelo prazo de 08 anos,
com a finalidade de instalação de Usina de Borracha.
Art. 2º. A concessão de uso que refere o artigo 1º da presente Lei, em
dare pelo Município de Zacarias e o interessado, mediante as cláusulas
e condições estabelecidas na minuta de contrato de concessão,
conforme anexo II, que é parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica dispensada a concorrência pública nos termos do artigo 89,
parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município de Zacarias, tendo em
vista o interesse público devidamente justificado, pela geração de
emprego diretos e indiretos que a empresa concessionária efetuará em
nosso Município.
Art. 4º. As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de
 dotações próprias do orçamento vigente, suplantadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e
quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de
Zacarias, na data supra mencionada.

APARECIDO JUAES MENDONÇA

Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA W. MIRANDA BAGGIO

Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043